



DECRETO Nº 013/2023
08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, nas datas específicas e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

DECRETA:

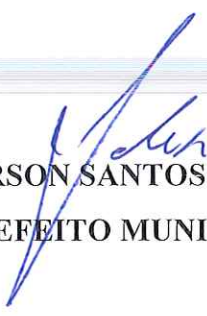
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda e terça-feira de carnaval.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica os Plantonistas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Ambulância, Limpeza Urbana e os Serviços Terceirizados que terá expediente normalmente na segunda-feira.

Art. 2º. Na quarta-feira de cinzas, dia 22 de fevereiro de 2023, o expediente terá início a partir das 12h00, exceto para terceirizados do Departamento de Saúde, Especialidades, Plantonistas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Ambulância e Conselho Tutelar que terá expediente normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 08 de fevereiro de 2023.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL